

DECRETO Nº 30.059 , DE 23 DE AGOSTO DE 1991

Regulamenta a Lei nº 10.897, de 5 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da pintura, nas chaminés das indústrias de São Paulo, do nome das respectivas empresas.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Todas as indústrias do Município de São Paulo ficam obrigadas a identificar-se através da pintura dos respectivos nomes em suas chaminés.

Art. 2º - A identificação da indústria, prevista no artigo 1º, deverá atender os seguintes requisitos:

I - As letras deverão ser pintadas isoladamente, na posição vertical, começando do ponto mais alto da chaminé em direção à sua base;

II - A largura da letra deverá ter a dimensão de 1/3 (um terço) do diâmetro do círculo inscrito na menor secção da chaminé.

Parágrafo único - As letras também poderão ser confeccionadas em material durável e afixadas nas chaminés, obedecidas as mesmas proporções estabelecidas neste artigo.

Art. 3º - Na hipótese de a indústria utilizar mais de uma chaminé, a identificação será feita em apenas uma delas.

Art. 4º - A identificação da indústria na chaminé deve estar em posição frontal ao logradouro mais próximo de onde ela é visível.

Art. 5º - Na hipótese de indústria situada em imóvel preservado, a identificação de que trata este decreto dependerá de autorização expressa do órgão competente.

Art. 6º - Na hipótese de a chaminé vir a ser desativada, deverá ser removida a identificação dela constante.

Art. 7º - O nome da indústria na chaminé deve ser mantido em bom estado de conservação e a manutenção ficará a cargo de seu proprietário.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal